



**ATA DE JULGAMENTO DA CONVITE Nº 016/2015** para a **Aquisição de equipamentos odontológicos para serem utilizados na rede odontológica municipal, sendo 4 autoclaves de 12 litros, 10 contra ângulos, 10 canetas de alta rotação e 10 aparelhos fotopolimerizadores, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital.** Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 016/2015**, do corrente ano, para a **Aquisição de equipamentos odontológicos para serem utilizados na rede odontológica municipal, sendo 4 autoclaves de 12 litros, 10 contra ângulos, 10 canetas de alta rotação e 10 aparelhos fotopolimerizadores, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, pela Divisão de Licitações, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 14/08/2015, conforme páginas da caixa de mensagens enviadas anexas ao processo ([licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br)), as seguintes empresas: **1) J. MENDES JUNIOR ME** ([sac.jmendes@hotmail.com](mailto:sac.jmendes@hotmail.com)), **2) DENTOTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS** ([dentotec.uanderson@terra.com.br](mailto:dentotec.uanderson@terra.com.br)) e **3) ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTO – ME** ([dentalsocodente@hotmail.com](mailto:dentalsocodente@hotmail.com)). Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: **1) J. MENDES JUNIOR ME** (Protocolo 10320/2015), **2) DENTOTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS** (Protocolo 10321/2015) e **3) ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTO – ME** (Protocolo 10319/2015). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente Sr. Julio Mendes Junior, proprietário da empresa **J. MENDES JUNIOR ME**, sendo que após análise de rotina verificou-se que todas as empresas apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido no edital. Quanto ao disposto no item 6.6.2 (**6.6.2 - A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que todas as empresas apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPREENDEDOR) e/ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. Após análise de rotina a Comissão verificou os documentos apresentados pelas empresas e a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.7 das empresas através dos sites: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br) (CRF do FGTS), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (CND Trabalhista), <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Comprovante do CNPJ), [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial)



<http://www8.receita.fazenda.gov.br/> (optantes pelo simples nacional), confirmando a validade e procedência das mesmas.

Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

1) **J. MENDES JUNIOR ME**, situada a Rua Av Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 68, Bairro Jardim Santa Rita de Cássia, Cidade de Bragança Paulista – SP;

2) **DENTOTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS**, situada a Rua Ana Soares Barcelos, nº 83, Bairro Vila Venditti, Cidade de Guarulhos – SP;

3) **ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTO – ME**, situada a Rua Dr. Francisco de Assis Ferreira, nº 533, Bairro Jd Gollo, Socorro - SP;

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou ao licitante presente sobre as habilitações o qual declarou abrir mão de interposição de recursos e/ou impugnações contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações conforme declaração anexa ao processo, e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Após transcorrido o prazo recursal, esta Comissão de licitações comunicou as empresas licitantes a data da abertura do envelope de nº 02 – proposta, conforme documentos anexos ao processo. Aos três dias do mês de setembro do corrente ano, deu-se prosseguimento a abertura do envelope nº 02 – proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente Sr. Julio Mendes Junior, proprietário da empresa **J. MENDES JUNIOR ME**. Sendo que após análise de rotina das propostas constatou-se que as mesmas estavam de acordo com as exigências do edital. E tendo em vista que as propostas apresentadas pelas empresas participantes estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) **J. MENDES JUNIOR ME**, pelo valor global de **R\$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**;

2º) **ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTO – ME**, pelo valor global de **R\$ 36.520,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**;

3º) **DENTOTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS**, pelo valor global de **R\$ 37.950,00 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**.

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **J. MENDES JUNIOR ME**, pelo valor global de **R\$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, e comunicou ao licitante presente sobre a classificação o qual declarou abrir mão de interposição de recursos e/ou impugnações contra os



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações conforme declaração anexa ao processo, e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitante presente. Socorro, 03 de setembro de 2015.

Paulo Reinaldo de Faria  
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo  
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Moraes  
Membro Suplente da Comissão

**J. MENDES JUNIOR ME**  
**Julio Mendes Junior**  
**R.G.: 16.955.412**  
**licitante presente**